



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER

**MATÉRIA** – Projeto de Lei nº 12 que: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e dá outras providências.

**RELATORA** – CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA.

O presente projeto de lei trata da LDO para o exercício de 2025 e tem como finalidade fixar os parâmetros para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, portanto a matéria apta à ser aprovada.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, em 09 de Maio de 2024.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – RELATORA

**PELAS CONCLUSÕES.**